



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

O Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão responsável pelo Concurso Público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na Atividade Notarial e de Registro, no uso de suas atribuições e com fundamento no Edital nº 01/2025, torna pública a convocação para a Perícia Médica, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular); na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, sendo assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.
- 1.2 Ficam convocados para a Perícia Médica, os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1 A Perícia Médica será realizada presencialmente em Campo Grande/MS, no dia **21 de setembro, às 9h, de acordo com o horário de Campo Grande/MS.**
- 2.2 Os portões serão fechados às **9h.**
- 2.3 **Local:** Plenário Cível da Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 A Perícia tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.
- 3.2 Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica com **30 minutos de antecedência** do horário determinado, munidos de documento de identidade original e de laudo médico circunstanciado em sua via original, ou cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)**. O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
 - 3.2.1 Não haverá segunda chamada para a realização da Perícia Médica e não será permitida a entrada no local após o horário evidenciado a cada candidato.
 - 3.2.2 A Perícia Médica não poderá ser realizada por procuração, devendo o candidato comparecer no horário determinado neste Edital de Convocação.
 - 3.2.3 Os candidatos que, por ocasião da Perícia Médica, não apresentarem laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pela FGV por ocasião da realização da Perícia Médica.
 - 3.2.4 O ingresso ao local de realização da Perícia Médica será permitido somente até o horário de



início determinado neste Edital de Convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

- 3.3 A não observância do disposto no item 3.2 deste edital, a reprovação na Perícia Médica ou o não comparecimento à etapa acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 3.3.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 3.4 Caso o candidato não seja enquadrado como pessoa com deficiência na Perícia Médica, se aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver.
- 3.5 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 3.6 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmsnotarial25> a relação de candidatos que tiverem a aprovação na Perícia Médica.
- 3.6.1 O candidato, cuja a equipe multiprofissional reprovar a condição de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmsnotarial25>.
- 3.7 A equipe multiprofissional terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como pessoa com deficiência.

Campo Grande, 25 de agosto de 2026.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DO
VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS PARA OUTORGA DE
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE
REGISTRO

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo
427000093	Alexandre Alliprandino Medeiros	PROVIMENTO
427000660	Dílson Santiago De Souza	PROVIMENTO
427000054	Eduardo Murara Suchek	PROVIMENTO
427000998	Fabio Jose De Almeida Gomes Pinheiro	PROVIMENTO
427000882	Filipe Fernandes Dias Tomazoni	REMOÇÃO
427001114	Heleine Pereira Michels	PROVIMENTO
427000243	João Paulo Coimbra Neto	PROVIMENTO
427000244	João Paulo Coimbra Neto	REMOÇÃO
427000598	Johannes Miranda Meira	PROVIMENTO
427000599	Johannes Miranda Meira	REMOÇÃO
427000576	Lia Bartolomei Rubim De Glavina Reino Muniz	PROVIMENTO
427000528	Marcel Daher Canto	PROVIMENTO
427000462	Marcia Loredana Perdiz Reis	PROVIMENTO
427000887	Marcos Alexandre Santos	PROVIMENTO
427000888	Marcos Alexandre Santos	REMOÇÃO
427000831	Mariane Vargas Figueiredo De Lacerda	PROVIMENTO
427000086	Matheus Campos Chagas	PROVIMENTO
427000133	Matheus Cerazi Sartori	PROVIMENTO
427000982	Priscila Domingues Mendes De Oliveira	PROVIMENTO
427000779	Rodrigo Badan Betioli	PROVIMENTO
427000419	Taigaro Luis Pellenz	PROVIMENTO
427000083	Thais Camatte Vieira Andrade	PROVIMENTO
427000699	Thiago Anselmo Guimarães	PROVIMENTO
427000799	Thiago Moisés Elmiro Freitas	PROVIMENTO